oSalvador, em 18 de janeiro de 2024.

Of. nº 109/2024

Senhor Prefeito,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 8.587/2023, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, através da Superintendência de Trânsito de Salvador - Transalvador, aderir ao Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, instituído desde a Lei nº 14.071, de 12 de abril de 2021, permitindo descontos de até 40% nas multas de trânsito, desde que, para obter tal benefício, o infrator não recorra à defesa prévia nem a recurso, reconhecendo a infração e pagando a multa até a data do vencimento, conforme art. 284, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro – CTB”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 20 de dezembro de 2023, cabendo sua iniciativa ao vereador Átila do Congo.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Carlos Muniz
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Bruno Reis
Prefeito da Capital
Palácio Thomé de Souza, Centro
JCNA